

## EDITAL

Nos termos da Portaria n.º 705-D/2000, de 1 de setembro, alterada pelas Portarias n.º 155/2022, de 3 de junho, e n.º 129/2025 de 25 de março, que aprova o Regulamento do Concurso Local para a Matrícula e Inscrição no Curso de Licenciatura em Teatro e Educação, ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, de acordo com o plano de estudos, em vigor, aprovado e divulgado por Despacho n.º 5271/2023, de 8 de maio, faz-se saber que está aberto o Concurso Local para a Matrícula e Inscrição para o Curso de Licenciatura em Teatro e Educação, para o ano letivo 2025/2026, devendo ser tidas em conta as seguintes disposições:

### 1. CALENDÁRIO

O calendário para candidatura, selecção, reclamação, matrícula e inscrição referente ao concurso local para 2025/2026, respeitará os seguintes prazos:

#### 1.1. Calendário das Provas de Aptidão Vocacional

Ações	1ª fase	2ª fase	3ª fase
Inscrições para a Prova de Aptidão Vocacional Específica	14 de abril a 7 de maio 2025	8 de maio a 13 de junho 2025	16 de junho a 29 de agosto 2025
Prova de Aptidão Vocacional Específica (constituída por provas práticas e teórica)	12 de maio 2025	18 de junho 2025	4 de setembro 2025
Afixação dos resultados da Prova de Aptidão Vocacional Específica	até 15 de maio 2025	até 23 de junho 2025	até 5 de setembro 2025
Reclamações	até 20 de maio 2025	até 1 de julho 2025	até 8 de setembro 2025
Decisões sobre as reclamações	até 22 de maio 2025	até 3 de julho 2024	até 10 de setembro 2025

1.2. **Calendário da Candidatura à Matrícula e Inscrição** (só para candidatos aprovados na Prova de Aptidão Vocacional e portadores de documento comprovativo – ficha ENES - da titularidade do curso do ensino secundário e da respetiva classificação, bem como das classificações obtidas nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para o curso)

Ações	1ª fase	2ª fase (a)
Candidaturas	4 de julho a 20 de agosto 2025	11 a 17 de setembro 2025
Afixação dos Resultados das Candidaturas	22 agosto 2025	19 de setembro 2025
Reclamações	25 de agosto 2025	23 de setembro 2025
Decisões sobre as reclamações	26 de agosto 2025	24 de setembro 2025
Matrículas e Inscrições	A divulgar	A divulgar

a) A abertura da 2.ª fase depende da existência de vagas sobranes da fase anterior.

### 2. INSCRIÇÃO NA PROVA APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA

A inscrição para as provas, válida para o ano letivo 2025/2026, é feita através da plataforma NONIO – INFORESTUDANTE IPC/ESEC [AQUI](#)

Deverá anexar os seguintes documentos:



- **Ficha de inscrição** (disponível na página da ESEC para download)
- **Fotocópia do cartão de cidadão** (na cópia deve indicar expressamente o seguinte "Apenas para uso do SGA/ESEC" e assinar).

Depois da inscrição submetida, deverá proceder ao pagamento de 25€ de acordo com Tabela de Emolumentos em vigor.

### 3. CONTEÚDO DA PROVA DE APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA

A prova de aptidão vocacional específica compreende as seguintes componentes:

- Improvisação a partir de temas sugeridos pelo júri, visando avaliar a capacidade do candidato para responder, sem preparação prévia, a propostas de jogo teatral, a sua capacidade de relacionamento com os outros, com o espaço e com os objetos, a imaginação, a capacidade de transformar o real em ficção;
- Apresentação de uma cena dialogada (diálogo)<sup>1</sup>, selecionada pelo júri, visando avaliar a forma como o candidato aborda a personagem, o domínio do texto, a sua capacidade vocal, a expressividade corporal, a verdade interior e a contracena;
- Apresentação de um monólogo<sup>1</sup>, selecionado pelo júri, visando avaliar a forma como o candidato aborda a personagem, o domínio do texto, a capacidade vocal, a expressividade corporal e a verdade interior;
- Entrevista em que será avaliada a cultura teatral do candidato a partir de questões dramáticas suscitadas quer pelo(s) texto(s) selecionado(s) pelo júri para a prova prática quer pela restante bibliografia recomendada.

Nota: Na cena de diálogo o candidato deve fazer-se acompanhar de um(a) parceiro(a) para contracenar com ele(a), não sendo obrigatório que seja candidato(a).

Todo o material, texto e respetivos monólogos e diálogo, podem ser consultados, pelos candidatos, na página da ESEC ([www.esec.pt](http://www.esec.pt))

### 4. HORÁRIO PARA A PROVA DE APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA

Ações	1ª fase	2ª fase	
Provas: Teóricas e Práticas	<b>12 de maio 2025</b> (Estúdio 3 Pólo II da ESEC)	<b>18 de junho 2025</b> (Estúdio 3 Pólo II da ESEC)	<b>4 de setembro 2025</b> (Estúdio 3 Pólo II da ESEC)
	(a realização das provas obedecerá às orientações do júri, pelo que todos os candidatos devem estar presentes)		

### 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SERIAÇÃO

- 5.1. O resultado da avaliação de capacidade para a frequência do curso é o resultante do cálculo da seguinte expressão, arredondada às unidades, considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas:

$$\text{Prova de aptidão vocacional específica} = (A + B + C + D)/4$$

em que:

- A = Improvisação;
- B = Diálogo;
- C = Monólogo;
- D = Entrevista.

- 5.2. Os resultados das provas exprimem -se através de uma classificação na escala inteira de 0 a 200 pontos.

O resultado da prova de aptidão vocacional específica é expresso em:

- Não apto; ou
- Apto, com uma classificação inteira no intervalo 100-200 pontos.

<sup>1</sup> Rodrigues, T. (2024). *Catarina e a Beleza de Matar Fascistas*. Tinta da China

## 6. PROCESSO DE CANDIDATURA (PARA QUEM FICOU APTO NA PROVA DE APTIDÃO VOCACIONAL)

Podem apresentar -se a concurso os candidatos que reúnam as seguintes condições:

- Sejam titulares de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- Tenham realizado, com classificação não inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores, um dos seguintes conjuntos das provas de ingresso ao ensino superior: 12 História da Cultura e das Artes + 18 Português; 11 História + 18 Português; 03 Desenho + 18 Português; 16 Matemática + 18 Português; 06 Filosofia + 18 Português; 10 Geometria Descritiva + 15 Literatura Portuguesa.
- Tenham sido considerados *Aptos* na prova de aptidão vocacional específica.

### 6.1. O processo de candidatura é feito através da plataforma NONIO – INFORESTUDANTE IPC/ESEC [AQUI](#)

Deverá anexar os seguintes documentos:

- Fotocópia do cartão de cidadão**\_(na cópia deve indicar expressamente o seguinte "Apenas para uso do SGA/ESEC" e assinar),
- Ficha ENES válida** – documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário e da respectiva classificação, bem como das classificações obtidas nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para ingresso no curso de Teatro e Educação (pdf);

Nota: Depois da candidatura submetida, deverá proceder ao pagamento de 50€ de acordo com Tabela de Emolumentos em vigor.

### 6.2. Os estudantes que tenham obtido a titularidade dos 10.º e 11.º anos de escolaridade e/ou do 12.º ano de escolaridade através da concessão de equivalência deverão apresentar documento comprovativo emitido pela entidade legalmente competente, contendo todos os elementos necessários ao processo de candidatura.

## 7. SELEÇÃO E SERIAÇÃO

### 7.1. A **seleção** dos candidatos ao curso é realizada com base:

- Nas provas de ingresso ao ensino superior, onde deve ser obtida uma classificação mínima (igual ou superior a 95 pontos);
- Na prova de aptidão vocacional específica, onde deve ser obtido o resultado de *Apto*, conforme o previsto na alínea *b*) do n.º 6 do artigo 2.º do Regulamento (Portaria n.º 705-D/2000, de 1 de setembro, alterada pelas Portarias n.º 155/2022, de 3 de junho, e n.º 129/2025 de 25 de março);
- Na classificação final da prova de aptidão vocacional específica a que se refere o artigo 2.º-A, da Portaria n.º 705-D/2000, de 1 de setembro, alterada pelas Portarias n.º 155/2022, de 3 de junho, e n.º 129/2025 de 25 de março, onde deve ser obtido um resultado mínimo de 100 pontos;
- Na classificação do ensino secundário.

### 7.2. A **seriação** dos candidatos à matrícula e inscrição no curso é realizada com base numa nota de candidatura. A nota de candidatura é a média das classificações obtidas na prova de aptidão vocacional específica, nas provas de ingresso e na classificação final do ensino secundário, ponderadas da seguinte forma:

$$[(4 \times E) + I + S]/6$$

em que:

- E* = Classificação final da prova de aptidão vocacional específica a que se refere o artigo 2.º -A do Regulamento (Portaria n.º 705-D/2000, de 1 de setembro, alterada pelas Portarias n.º 155/2022, de 3 de junho, e n.º 129/2025 de 25 de março);
- I* = Classificação final das provas de ingresso ao ensino superior com que se candidata, a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (Portaria n.º 705-D/2000, de 1 de setembro, alterada pelas Portarias n.º 155/2022, de 3 de junho, e n.º 129/2025 de 25 de março);
- S* = Classificação final do ensino secundário.

*f. h. k.*

**CONCURSO LOCAL DE ACESSO**  
**CURSO DE LICENCIATURA DE TEATRO E EDUCAÇÃO**  
**2025-2026**

Nota: As classificações referidas no número anterior devem ser consideradas numa escala de 0 a 200 pontos, para o que, caso necessário, devem efetuar-se as devidas conversões.

- 7.3. Serão admitidos os candidatos que obtenham a nota final mais elevada, até se preencher o número de vagas fixado para o Curso, nos termos do regulamento, sendo considerada 95 a nota mínima de candidatura.
- 7.4. A colocação dos candidatos nas vagas fixadas é feita pela ordem numérica decrescente da lista de seriação.

## 8. RESULTADO FINAL

O resultado final exprime-se através de uma das seguintes situações:

- a. Colocado
- b. Não colocado
- c. Excluído

A divulgação dos resultados deve ser consultada no Inforestudante de acordo com as datas definidas no ponto 1.

## 9. RECLAMAÇÕES

Do resultado final podem os candidatos apresentar reclamação fundamentada, nos prazos afixados no ponto 1 mediante Requerimento, no Inforestudante/Balcão Académico/adicionar Requerimento Geral. No fim Lacrar.

## 10. MATRÍCULAS

A matrícula e inscrição no Curso de Licenciatura em Teatro e Educação devem ser efetuadas, no Inforestudante, nas datas estipuladas no calendário indicado no ponto 1.

## 11. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DAS PROVAS DE APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA

Presidente:	Vogais:
Graça Margarida Ferreira Adónis Torres (Teatro)	Cristina Adriana Toscano Faria (Voz) Cristina Alexandra Marques dos Santos Dias Rebelo Leandro (Corpo) Pedro Miguel Gonçalves de Lamas e Sousa (Teatro) Fernando Ricardo Coelho e Silva Correia (Teatro)

## 12. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO LOCAL DE ACESSO

**Presidente:**

Sofia de Lurdes Rosas da Silva

Escola Superior de Educação de Coimbra, 1 de abril de 2025

A Vice-Presidente



(Sofia de Lurdes Rosas da Silva)